



Câmara Municipal de Linhares
Palácio Legislativo "Antenor Elias"

Gabinete da Vereadora Pâmela Maia

Proposta Nº 000002/2020

PROJETO DE LEI

GABINETE DA VEREADORA PÂMELA MAIA

“DISPÕE SOBRE JOGOS MUNICIPAIS DOS
IDOSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. “

Art. 1º Fica instituído os Jogos Municipais dos Idosos na Cidade de Linhares com o objetivo central de promover a prática esportiva entre os idosos;

Parágrafo Primeiro. Para fins desta lei, são considerados idosos os indivíduos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme previsto pela Lei Federal 8.842 de 04 de janeiro 1994 – Política Nacional do Idoso;

Parágrafo Segundo. As modalidades de esportes dos jogos devem ser estipuladas evitando-se os esportes de impacto e intenso contato físico, a exemplo do futsal, futebol, karatê, etc.

Parágrafo Terceiro. Os Jogos deverão ser realizados no mês de agosto de cada ano, por ser o período de clima mais ameno em Linhares de acordo com o relatório weatherspark – Clima característico em Linhares;

Art. 2º Constituem princípios e diretrizes dos Jogos Municipais do Idosos



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

I - Participação dos idosos, por meio de suas organizações representativas ou em reuniões pessoais, na formulação, implementação e avaliação dos jogos;

II - Busca da construção de políticas públicas integradas para os idosos, por meio de ações articuladas entre os diversos setores da administração pública;

III - Não obrigatoriedade de participação nos jogos;

IV - Garantia de que nenhum idoso será objeto de qualquer tipo de negligência, discriminação, violência, crueldade ou opressão, e todo atentado aos seus direitos, por ação ou omissão, será punido na forma da lei.

V - Assegurar aos idosos todos os direitos da cidadania, garantindo sua participação na comunidade, defendendo sua dignidade, bem-estar e o direito à vida;

VI - Oportunidade de socialização, convívio social e melhoria da qualidade de vida física e mental;

VII - Viabilização de formas alternativas de participação, ocupação e convívio social do idoso;

Art. 3º Para a realização dos jogos, o Poder Executivo, através da Secretaria competente poderá celebrar convênios, acordos de cooperação e protocolos de intenções com organizações da sociedade civil, instituições de ensino nacionais e internacionais, públicas ou privadas, empresas e entidades do serviço social autônomo visando a organização e realização dos jogos, além do oferecimento de atividades de cooperação técnica para a persecução dos objetivos de que trata essa lei.



Câmara Municipal de Linhares
Palácio Legislativo "Antenor Elias"

Art. 4º O Poder Executivo deverá regulamentar os procedimentos administrativos e operacionais para a execução do disposto nesta lei;

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Câmara Municipal de Linhares, 15 de Outubro de 2.020


Pâmela Gonçalves Maia
Vereadora - PSDB



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

JUSTIFICATIVA

Nosso objetivo com esse Projeto de Lei é garantir aos idosos um estímulo para a realização de exercícios físicos. Buscar condições para que as dificuldades sejam reduzidas a este público específico, observando a inclusão social e acessibilidade dos mesmos e sua dignidade como Ser Humano.

O Estatuto do Idoso assegura a prática esportiva e de lazer como aspectos que compõem o exercício do direito à liberdade.

Esta mesma lei ainda define que é dever da sociedade e do Estado defender o bem-estar, a dignidade e o direito à vida do idoso

O Esporte e o Lazer são instrumentos para promover a saúde e melhoria da qualidade de vida. Essa Lei promove a integração entre essas atividades.

Focando a questão da Saúde: O sedentarismo é prejudicial a qualquer um, mas, para os idosos, o impacto é mais intenso e pode gerar doenças que podem levar os idosos a ficarem internados ou chegarem ao óbito. Essas pessoas são susceptíveis aos mais variados fatores e riscos e doenças.

A atividade física, tem demonstrado sua eficiência como um dos métodos a serem utilizados no arsenal terapêutico para prevenir essas doenças já que esses tratamentos oneram os cofres públicos em milhões de reais

Plenário "Joaquim Calmon 15 de Outubro de 2020.

PÂMELA GONÇALVES MAIA
Vereadora - PSDB